



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
N.º 151/2022

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, publicado no Diário da República, II Série, n.º 145, de 28 de julho de 2015, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído à **Comissão de Festas de Nossa Senhora da Saúde de Aradas**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Magusto - Convívio

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Comissão de Festas de Nossa Senhora da Saúde de Aradas

Localização das Atividades:

Largo da Capela - Freguesia de Aradas

Validade:

Dias 12 de novembro de 2022

Horário Autorizado:

1 - Execução de música gravada, música ambiente, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 12 de novembro (sábado): das 15H00 às 22H00;

2 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- Dia 12 de novembro (sábado): das 16H00 às 18H00;



3 - Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

Aveiro, 10 de novembro de 2022
O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro